



DIANTE DO PREFEITO

# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.288, de 09 de julho de 1984.

Dispõe: - "Sobre o reajuste de tarifas de ônibus"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que a empresa concessionária dos serviços de transportes coletivos urbanos requereu reajuste de tarifas, conforme requerimento apresentado pela mesma em 07 de julho de 1984;

CONSIDERANDO, que a majoração pretendida se fundamenta na Cláusula VI do Contrato de Prestação de Serviços de Transportes Coletivos, que determina como remuneração dos referidos serviços, as tarifas do mesmo valor fixadas pela Prefeitura do Município de São Paulo.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Auto Viação Urubupungá Ltda., com base nas considerações acima, a reajustar as tarifas cobradas na operação das linhas Centro-Vila das Américas e Vila das Américas-Polvilho, para Cr\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta cruzeiros), retroagindo os seus efeitos para o dia 08 de julho de 1984.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



INETE DO PREFEITO

# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.288/84-Fls.02-

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 09 de julho de 1984.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração